



Igarapé Miri, 06 de junho de 2025.

Da Secretaria de Planejamento e Gestão – Engenheira Gláucia Melina Dias.

Para Setor de Licitação e Contratos.

Referência à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1 - MERUÚ-SALENTO

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

No dia 06/06/2025, recebemos os arquivos referente a Proposta Comercial, em fase de recurso, da empresa **BERESHIT CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** - CNPJ Nº 22.061.952/0001-58, participante da licitação Concorrência Eletrônica nº001/2025-SEMSA-CE, referente ao Processo Administrativo nº2025.011, a fim de que seja promovida a análise de integridade e exequibilidade da mesma, após análise de recurso e abertura de diligência.

O objeto da presente concorrência eletrônica consiste na contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1-MERUÚ-SALENTO**, conforme o Edital de licitação e respectivos anexos como Planilha de Orçamento base, Projeto Básico, Especificações Técnicas, dentre outros.

Cabe-nos esclarecer que a análise consiste na verificação do cumprimento das exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, no que diz respeito aos custos unitários e global admissíveis, preços de insumos, índices de produtividade de mão de obra, taxas de encargos sociais e de BDI, valores de salários, dentre outros, os quais passa-se a detalhar.

### **13. ANÁLISE DO PREÇO OFERTADO E A EXEQUIBILIDADE:**

Em um primeiro momento, a empresa apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 2.744.071,07 (Dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setenta e um reais e sete centavos), ou seja, com desconto de 10%, atendendo ao critério de exequibilidade previsto no item 6.21.4.1 do edital.

Na fase de recurso, após diligencia, a empresa alterou o valor global proposto para **R\$2.743.708,80 (Dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos)**. Aplicando um desconto de 10,01%, atendendo ao critério de exequibilidade previsto em edital.

### **14. ANÁLISE DAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS:**



- Apresentou composição de preço unitário para todos os itens da planilha, incluindo as composições de preço auxiliares. As composições apresentadas atendem ao solicitado em edital.
- A empresa fez a compatibilização de mão de obra, corrigindo a primeira proposta apresentada.

#### **15. COMPOSIÇÃO DE BDI:**

Apresentou composição do BDI sem desoneração, com taxa de 22,47%, em conformidade ao edital.

#### **16. CRONOGRAMA:**

Apresentou cronograma físico-financeiro com período e distribuição dos serviços em conformidade ao item 6.20.1 do edital.

#### **17. ENCARGOS SOCIAIS:**

Apresentou composição de encargos sociais sem desoneração, em conformidade ao BDI e as composições de preço unitário apresentadas, atendendo as exigências do edital.

#### **18. DECLARAÇÕES SOLICITADAS EM EDITAL:**

- Apresentou declaração de validade não inferior a 90 dias;
- Apresentou a declaração do prazo de execução dos serviços conforme cronograma, solicitada no item 6.20.9 do edital;
- Apresentou a declaração de aceitação integral das condições estabelecidas no edital, solicitada no item 6.20.8 do edital;
- Apresentou a declaração de que se responsabiliza pela execução da obra e/ou serviço e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também pelo responsável técnico legalmente habilitado, solicitada no item 6.20.11 do edital;
- Apresentou a declaração de responsabilidade técnica solicitada no item 6.20.12 do edital.

#### **OBSERVAÇÕES FINAIS:**



Conforme análise exposta, a empresa atendeu as exigências do edital. Recomenda-se parecer jurídico sobre a alteração do valor global proposto, destacando que o preço ofertado após diligência é menor que o inicial proposto, porém atende ao critério de exequibilidade.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

---

GLÁUCIA MELINA CARVALHO DIAS  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA PA 1508812527